



**TERMO ADITIVO Nº. 58/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL E ELÉTRICA DO MIRANTE SALTO DAS ANDORINHAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO REFERENCIA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00, com sede na Rua JP 01, s/nº Sala 01, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Aripuanã-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária **MARCIA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, RG nº 0977152-2 SSP-MT, CPF: 878.222.451-04, residente e domiciliado a Rua JP 1, s/nº, bairro; Jardim Planalto cidade de Aripuanã, Estado de Mato, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Tomada de Preços n.º 06/2023**, têm entre si justo e aditado mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo a "**supressão**" do Contrato nº 163/2023, referente à "*Contratação de empresa para execução de obra referente à revitalização estrutural e elétrica do Mirante Salto das Andorinhas, conforme descrito no Termo Referencia, incluindo materiais e mão-de-obra necessários, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT.*", nos limites permitidos por lei, conforme justificativa técnica e planilha em anexo.

**CLÁUSULA 3ª – DA SUPRESSÃO**

3.1. Os valores inicialmente contratados sofrem **supressão** de **R\$ 61,92 (sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme justificativa técnica da engenharia e planilha orçamentária anexa.

**CLÁUSULA 4ª – DO VALOR**

4.1. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **R\$ 299.886,35 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** passa a ser de **R\$ 299.824,43 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

**CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

MEMORANDO Nº 152/2024/SINFRA

Aripuanã-MT, 28 de março de 2024.

A Sra. Thalia Lauanda Paz

**Supervisão de Contratos e Aditivo**

Prezada Senhora,

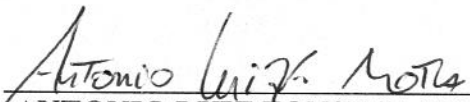
Vimos solicitar **aditivo de supressão** do contrato n.º 163/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ e a empresa **MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00, referente à *“contratação de empresa para execução de obra referente à revitalização estrutural e elétrica do Mirante Salto das Andorinhas, conforme descrito no Termo Referencia, incluindo materiais e mão-de-obra necessários, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da empresa contratada anexo.*

Segue manifestação da empresa contratada, bem como da engenharia desta Prefeitura, comprovante a necessidade de realinhamento de planilha e por consequência **supressão de valor em R\$ 61,92.**

Como o Contrato encontra-se dentro do período de vigência e em execução, assim, solicitamos o aditamento para readequação.

No aguardo da vossa preciosa atenção, antecipamos agradecimento,

Atenciosamente.

  
ANTONIO LUIZ FONSECA MOTA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria n.º14.527/2022

08/04/2024  
DEFIRO  
Seluir Peixer Reghin  
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
Departamento de Engenharia

Memorando N° 070/2024

Aripuanã - MT, 28 de março de 2024.

**De:** Departamento de Engenharia

**Para:** MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP

**Assunto:** Contrato 163/2023

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Este documento tem como propósito resposta ao memorando n° 151/2024 SINFRA sobre o pedido de realinhamento da planilha orçamentaria do contrato 163/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ e a empresa **MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP** que tem como objetivo: *“Contratação de empresa para execução de obra referente à revitalização estrutural e elétrica do Mirante Salto das Andorinhas, conforme descrito no Termo Referencia, incluindo materiais e mão-de-obra necessários, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT”*.

Como apontado pela contratada à itens que estão desconforme com os valores e a quantidade apontada na planilha orçamentaria licitada, não sendo suficiente para execução do projeto, exemplo: na planilha inicial, com o desconto aplicado pela contratada o valor unitário do **item 4.23 refletor LED** é de R\$ 2.848,67 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), valor muito a cima da realidade, enquanto o **item 4.26 Mureta para entrada de energia** é de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) o m2, valor muito a baixo da realidade, além de estar faltando 4 postes para ficar em acordo com o projeto apresentado e não estar pagando demolição e transporte do contrapiso que será refeito

As alterações são necessárias para que o projeto seja executado, sendo assim por parte da engenharia é aceitável a revisão da planilha orçamentaria, gerando uma **supressão de R\$ 61,92** (sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Em anexo segue a planilha revisada, memorial de cálculo e composição utilizada para esse realinhamento.

Atenciosamente,

*Roberto Antonio de Carvalho Junior*  
**ROBERTO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR**  
ENG. CIVIL CREA/MT 55134

*Antonio Luiz F. Mota*  
**ANTONIO LUIZ F. MOTA**  
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA  
PORTARIA N° 14.527/2022  
CPF - 936.984.861-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL  
Praça São Francisco de Assis, 128, Caixa Postal 91 - CEP 78.325-000,  
Aripuanã - MT, Fone : (66) 3565 - 3900  
www.aripuanã.mt.gov.br

Contratação de empresa para execução de obra referente à revitalização estrutural e elétrica do Mirante Salto das Andorinhas, conforme descrito no Termo Referencial, incluindo materiais e mão-de-obra necessários, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã - MT.

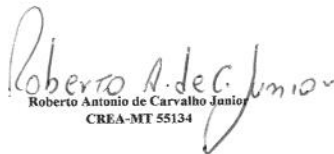
OBRA:	REVITALIZAÇÃO MIRANTE SALTO DAS ANDORINHAS	CONTRATO 163/2023	REF.: SINAPI JULHO/2023 (DESONERADA)
CONTRATADA:	MV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES MARCIA MARIA SCHNEIDER - EPP	BDI: 25,09%	
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ	DATA: jul/23	
VALOR:	RS 299.824,43		

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD. SINAPI / COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS		VALOR PARCIAL TOTAL	
					UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.0								
1.1	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	5	684,34	856,04	4.280,20	
1.3	PMA 06	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22, ADESIVADA. (ADPT. SINAPI 74209/001 AGO/2019)	M2	4	296,40	370,77	1.483,08	
<b>TOTAL DO ITEM 1.0</b>							<b>RS</b>	<b>5.763,28</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA</b>								
2.0								
2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	24,76	30,97	14.865,60	
2.2	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	108,26	135,42	8.125,20	
<b>TOTAL DO ITEM 2.0</b>							<b>RS</b>	<b>22.990,80</b>
<b>REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO</b>								
3.0								
3.1	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	174,75	1,34	1,68	293,58	
3.2	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	174,75	0,45	0,56	97,86	
3.3	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	174,75	97,23	121,63	21.254,84	
3.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	17,475	136,90	171,25	2.992,59	
3.5	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	1,28	1,34	1,68	2,15	
3.6	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1,28	0,45	0,56	0,72	
3.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,128	638,94	799,25	102,30	
<b>TOTAL DO ITEM 3.0</b>							<b>RS</b>	<b>24.744,04</b>
<b>FUNDAÇÃO</b>								
4.0								
4.1	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	16,065	32,19	40,27	646,94	
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,184	55,13	68,96	357,49	
4.3	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	12,634	594,76	743,99	9.399,57	
4.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	12,634	189,59	237,16	2.996,28	
4.5	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	43,03	70,38	88,04	3.788,36	
4.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	183,78	14,61	18,28	3.359,50	
4.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	610,83	10,70	13,38	8.172,91	
4.8	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	229,5	41,74	52,21	11.982,20	
4.9	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	137,7	51,52	64,45	8.874,77	
4.10	4111	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	UN	38	49,50	61,92	2.352,96	
4.11	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	4,2	17,35	21,70	91,14	
4.12	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	4,2	16,86	21,09	88,58	
4.13	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	2,1	608,91	761,69	1.599,55	
4.14	PMA 02	CERCA COM MORÕES DE CONCRETO, SEÇÃO T PONTA INCLINADA, 10 X 10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,50M, COM TELA GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ADPT. SINAPI 101199)	M	229,5	101,20	126,59	29.052,41	
<b>TOTAL DO ITEM 4.0</b>							<b>RS</b>	<b>82.762,66</b>
<b>ESTRUTURA</b>								
5.0								
5.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	53,36	638,94	799,25	42.647,98	
5.2	PMA 01	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (CONTRAPISO)	M3	53,36	RS 42,56	53,24	2.840,89	
5.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	53,36	6,39	7,99	426,35	
5.4	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	433,8168	2,58	3,23	1.401,23	
<b>TOTAL DO ITEM 5.0</b>							<b>RS</b>	<b>47.316,45</b>

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (AMM)								
6.0								
6.1	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3780,00	5,13	6,42	24.267,60	
6.2	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	16,00	12,42	15,54	248,64	
6.3	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	45,66	57,12	342,72	
6.4	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	47,46	59,37	59,37	
6.5	AMM ELE 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TIPO NEMA, 60 ATE 10 A, TENSÃO MÁXIMA 415V	UN	1,00	95,12	118,99	118,99	
6.6	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	26,00	530,34	663,40	17.248,40	
6.7	101632	RELÊ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	6,00	30,49	38,14	228,84	
6.8	100622	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	8,00	1.979,38	2.476,01	19.808,08	
6.9	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	9,00	2.124,81	2.657,92	23.921,28	
6.10	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	529,79	662,71	662,71	
6.11	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	325,00	6,83	8,54	2.775,50	
6.12	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	188,00	9,75	12,20	2.293,60	
6.13	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	25,00	125,33	156,78	3.919,50	
6.14	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00	197,54	247,10	247,10	
6.15	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	1,08	25,20	31,52	34,04	
6.16	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	76,95	55,13	68,96	5.306,47	
6.17	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	76,95	19,34	24,19	1.861,42	
6.18	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	20,00	65,90	82,43	1.648,60	
6.19	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	39,25	49,10	49,10	
6.20	AMM SPDA 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	UN	20,00	6,60	8,26	165,20	
<b>COMPOSIÇÕES ELÉTRICA</b>								
6.21	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00	86,04	107,63	322,89	
6.22	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	1,00	27,76	34,72	34,72	
6.23	AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 6000lm, MATERIAL EM ALUMÍNIO, FERRO, VIDRO E DÍODO NAS DIMENSÕES ALTURA:13,2cm   LARGURA:16,3cm   ESPESSURA:2,8cm e IP 65.	UN	8,00	94,14	117,76	942,08	
6.24	AMM ELE 004	ARAME DE AÇO GALVANIZADO No. 12 BWG	M	50,00	2,25	2,81	140,50	
6.25	AMM ELE 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "B3" (ENERGISA)	UN	1,00	1.964,68	2.457,62	2.457,62	
6.26	AMM ELE 006	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC./PINTURA ACRÍL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8.0MM CADA 10CM REVEST.C/ARGAMASSA 1:3 C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	3,00	449,78	562,63	1.687,89	
6.27	AMM ELE 007	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	9,74	12,18	182,70	
6.28	AMM ELE 008	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	10,01	12,52	100,16	
6.29	AMM ELE 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POSTE RETO ENGASTADO COM 4500MM DE ALTURA TOTAL, SENDO 4000MM ALTURA LIVRE E 500MM ATERRAMENTO, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020, DOIS BRAÇOS PRODUZIDO EM TUBO AÇO COMPR. 150MM X 60,3MM PARA ENCAIXE DE DUAS LUMINÁRIAS LED DE 50W (2x50W), COM FLUXO LUMINOSO 100lm/W (MÍNIMO). MODELO AD 118, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA NBR-6323 E PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER A PÓ NA COR PRETA.	UN	4,00	1.033,55	1.292,87	5.171,48	
<b>TOTAL DO ITEM 6.0</b>								<b>116.247,20</b>
<b>TOTAL &gt;&gt;&gt; R\$</b>								<b>299.824,43</b>

28 de março de 2024

  
 Roberto Antonio de Carvalho Junior  
 CREA-MT 55134

COORDENAÇÃO DE PROJETOS									
OBRA:	REVITALIZAÇÃO MIRANTE SALTO DAS ANDORINHAS	DATA:	07/03/2024						
LOCAL:	RUA DAS ANDORINHAS, S/N - ARIPUANÃ - MT	LEIS SOCIAIS: HORISTA	107,58%						
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	66,49%						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELÉTRICOS									
AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V. CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)					UN			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES					UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL									
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V. CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)					UN	1,00	95,53	95,53
MÃO DE OBRA									
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H	0,30	22,67	6,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H	0,30	17,42	5,22
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/22) CÓDIGO "8894". PALAVRA CHAVE: "DPS".								TOTAL R\$	107,55
AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)					UN			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES					UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL									
37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)					UN	1,00	29,95	29,95
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS					UN	2,00	0,20	0,40
MÃO DE OBRA									
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H	0,25	17,42	4,35
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM DERES (OUT/2022) CÓDIGO "160612".								TOTAL R\$	34,70
AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REOTOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT, FLUXO					UN			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES					UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL									
COTAÇÃO	REOTOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 6000lm, MATERIAL EM ALUMÍNIO, FERRO, VIDRO E DIODO NAS DIMENSÕES ALTURA:13,2cm   LARGURA:16,3cm   ESPESSURA:2,8cm E IP 65					UN	1,00	99,90	99,90
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS					UN	2,00	0,61	1,22
MÃO DE OBRA									
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H	0,50	22,67	11,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H	0,30	17,42	5,22
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/22) "13148". PALAVRA CHAVE: "REFLETOR SLIM".								TOTAL R\$	117,67
COTAÇÃO	REOTOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 6000lm, MATERIAL EM ALUMÍNIO,					UN			
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO		
19/05/2022	ILUMINIM LED			99,90	23.429.903/0001-98	(51) 99770-3836	website		
19/05/2022	BenLuz Comercio de Iluminação e Presentes S/A			159,90	19.026.535/0001-60	(11) 2268-3178	website		
19/05/2022	SUSTENTA LED			83,14	33.779.899/0001-41	(11) 5678-7018	website		
VALOR ACATADO MEDIANA				99,90					
AMM ELE 004	ARAME DE AÇO GALVANIZADO No. 12 BWG					M			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES					UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL									
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)					KG	0,045	25,25	1,13
MÃO DE OBRA									
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H	0,0408	22,67	0,92
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H	0,0408	18,81	0,76
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM AGETOP JAN/2023 SERVIÇO : 070218 TABELA 195.								TOTAL R\$	2,81
AMM ELE 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "B3" (ENERGISA)					UN			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES					UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL									
COTAÇÃO	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "B3" (ENERGISA)					UN	1,00	2.289,93	2.289,93
MÃO DE OBRA									
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H	4,00	22,67	90,68
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H	4,00	18,81	75,24
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NAS TABELA SETOP, CÓDIGO ELE-PAD-115, MARÇO/2022								TOTAL R\$	2.455,85
COTAÇÃO	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "B3" (ENERGISA)					UN			
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA			VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO		
25/03/2022	IMEPP			2.289,93	22.039.083/0001-65	(65) 3661-1866	MARCELO		
18/05/2022	S.A PADRÕES ELÉTRICOS			1.950,00	20.514.999/0001-02	(65) 3684-1133	ANILTON		
28/03/2022	3M			2.550,00	04.347.124/0001-07	(65) 3026-3668	PATRICIA		
VALOR ACATADO MEDIANA				2.289,93					
AMM ELE 006	MURETA MEDIÇÃO ALVEN. 1 1/2 V.(35CM) REBOC./PINTURA ACRIL. E LAJE CONC. 20MPA MALHA 8,0MM CADA 10CM					M2			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES					UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL									
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)					UN	183,0200	0,79	144,58
35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA					L	0,4900	10,98	5,38
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100					UN	0,2200	2,89	0,63
2745	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)					M	1,0900	4,66	5,07
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA					M	0,8400	24,33	20,43
43618	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS					KG	0,1000	20,99	2,09
4500	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA					M	0,6000	21,57	12,94
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR					L	0,2600	5,53	1,43
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA					M	0,0100	11,19	0,11
5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)					KG	0,1400	25,38	3,55
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32					KG	38,3000	0,86	32,93

COORDENAÇÃO DE PROJETOS					
OBRA:	REVITALIZAÇÃO MIRANTE SALTO DAS ANDORINHAS	DATA:	07/03/2024		
LOCAL:	RUA DAS ANDORINHAS, S/N - ARIPUANÁ - MT	LEIS SOCIAIS: HORISTA	107,58%		
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA	66,49%		
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ELETRICOS					
1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 14 MM	M2	0,2300	49,14	11,30
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0500	7,79	0,38
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	17,9500	1,00	17,95
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0300	134,29	4,02
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0300	135,00	4,05
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	4,3200	10,99	47,47
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0800	25,25	2,02
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0044	25,25	0,11
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2000	126,00	25,20
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,700	17,42	99,29
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,260	21,83	71,16
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,760	23,07	17,53
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,180	15,75	2,52
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,690	21,48	14,82
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,310	21,66	6,71
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,490	17,48	8,55
**COMPOSIÇÃO DA MAO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM AGETOP, OUT/2022 COD.: 071761				TOTAL R\$	562,22
AMM ELE 007 CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	M Custos Total (R\$)
MATERIAL					
862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	1,02	9,91	10,10
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	18,81	0,94
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	22,67	1,13
**COMPOSIÇÃO DA MAO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM CPOS, (NOV/2022) CÓDIGO "39.04.040"				TOTAL R\$	12,17
AMM ELE 008 TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN Custos Total (R\$)
MATERIAL					
1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,00	6,29	6,29
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	18,81	2,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	22,67	3,40
**COMPOSIÇÃO DA MAO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM CPOS, CODIGO 39.10.060, (NOV/2022)				TOTAL R\$	12,51
AMM ELE 009 FORNECIMENTO E INSTALACAO POSTE RETO ENGASTADO COM 4500MM DE ALTURA TOTAL, SENDO 4000MM ALTURA LIVRE E					
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN Custos Total (R\$)
MATERIAL					
863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	4,500	34,81	156,64
42244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	2,000	154,36	308,72
COTAÇÃO	POSTE RETO ENGASTADO COM 4500MM DE ALTURA TOTAL, SENDO 4000MM ALTURA LIVRE E 500MM ATERRAMENTO, PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1020, DOIS BRAÇOS PRODUZIDO EM TUBO AÇO COMPR.150MM X 60,3MM PARA ENCAIXE DE DUAS LUMINÁRIAS MODELO AD 118, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMA NBR-6323 E PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER A PÓ NA COR PRETA.	UN	1,000	698,00	698,00
EQUIPAMENTO					
5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF 08/2014	CHP	0,180	236,15	42,50
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9310	18,81	17,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0250	22,67	68,57
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM SINAPI (OUT/2022) COD "100621" - FOI ALTERADO O INSUMO 3796 PELO INSUMO 42243 (LUMINARIA LED)				TOTAL R\$	1.291,94
COTAÇÃO POSTE RETO ENGASTADO COM 4500MM DE ALTURA TOTAL, SENDO 4000MM ALTURA LIVRE E 500MM ATERRAMENTO,					
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
01/06/2023	Induspar Comercio varejista de Iluminação LTDA	797,00	43.944.389/0001-36	(16) 99716-5715	Vivian
02/06/2023	ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA	698,00	45.408.594/0001-02	(44) 3031-5279	
02/06/2023	ESLUMBRANTE ILUMINACAO LTDA	598,54	50.220.766/0001-50	(11) 2219-2505	Eduardo
	VALOR ACATADO MEDIANA	698,00			
AMM ELE 010 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V					
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	UN Custos Total (R\$)
MATERIAL					
34606	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	1,00	94,85	94,85
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	22,67	13,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	17,42	10,45
**COMPOSIÇÃO DA MAO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (OUT/22) "9969". PALAVRA CHAVE: "RESIDUAL".				TOTAL R\$	118,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL  
Praça São Francisco de Assis, 128, Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000,  
Aripuanã – MT, Fone : (66) 3565 – 3900  
www.aripuanã.mt.gov.br

PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT				
OBRA:	REVITALIZAÇÃO MIRANTE SALTO DAS ANDORINHAS				
LOCAL:	MIRANTE SALTO DAS ANDORINHAS	Data:	jul/23	BDI (%):	25,09%
RECURSO:	299824,43	Fonte:	REF.: SINAPI JULHO/2023 (DESONERADA)		

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

PMA 001	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (CONTRAPISO)					UN
	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
COMPOSIÇÃO	88309	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	21,83	R\$ 26,20
COMPOSIÇÃO	88316	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5500	17,42	R\$ 27,00
DEFINIDO PELO PROFISSIONAL					TOTAL	R\$ 53,20



ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	MEM. CÁLCULO	TOTAL	UNIDADE
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	Composição SINAPI 93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	2,5*2	7,5	M2
1.2	Insumo SINAPI 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	2,5*1,6	4	M2
<b>2 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS</b>					
2.2	Composição SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	(40 HORAS * 4 SEMANAS)*3 MESES	480	H
2.3	Composição SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	(5 HORAS * 4 SEMANAS)*3 MESES	60	H
<b>3 CALÇAMENTO</b>					
3.1	Composição SINAPI 98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF 05/2018	116,5*1,5	174,75	M2
3.2	Composição SINAPI 92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 10 CM. AF 10/2022	116,5*1,5	174,75	M2
3.3	Composição SINAPI 97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	116,5*1,5	174,75	M2
3.4	Composição SINAPI 100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 07/2019	(116,5*1,5)*0,10	17,475	M3
3.5	Composição SINAPI 98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF 05/2018	Base p/ refletores (0,40*0,40)*8	1,28	M2
3.6	Composição SINAPI 97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2021	(0,40*0,40)*8	1,28	M2
3.7	Composição SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	((0,40*0,40)*0,10)*8	0,128	M3
<b>4 CERCAMENTO</b>					
4.1	Composição SINAPI 96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	0,35*229,5*0,2	16,065	M3
4.2	Composição SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	0,3*0,3*0,6*96	5,184	M3
4.3	Composição SINAPI 102476	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1,2,2,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	(0,30*229,5*0,15)+(0,20*0,20*0,60*96)	12,634	M3
4.4	Composição SINAPI 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	(0,30*229,5*0,15)+(0,20*0,20*0,60*96)	12,634	M3
4.5	Composição SINAPI 96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	((229,5*0,3)*2)+(0,15*229,5)/4	43,03	M2
4.6	Composição SINAPI 96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	((229,5*0,15)*0,78)*0,154	183,78	KG
4.7	Composição SINAPI 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	((229,5+18)*4)*0,617	610,83	KG
4.8	Composição SINAPI 99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	Conforme projeto arquitetônico	229,5	M
4.9	Composição SINAPI 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	0,3*229,5*2	137,7	M2
4.10	Insumo SINAPI 4111	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	Conforme projeto arquitetônico	38	UN
4.11	Composição SINAPI 100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	(1*2,1)*2 lados	4,2	M2
4.12	Composição SINAPI 100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF 01/2020 P	(1*2,1)*2 lados	4,2	M2
4.13	Insumo SINAPI 4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	1*2,1	2,1	M2
4.14	Composição Próprio PMA 02	CERCA COM MORÕES DE CONCRETO, SEÇÃO T PONTA INCLINADA, 10 X 10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,50M, COM TELA GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ADPT. SINAPI 101199)	Conforme projeto arquitetônico	229,5	M
<b>5 RECOMPOSIÇÃO PISO MIRANTE</b>					
5.1	Composição SINAPI 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	Conforme projeto arquitetônico	53,36	M3
5.2	Composição PMA 01	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (CONTRAPISO)	Conforme projeto arquitetônico	53,36	M3
5.3	Composição 100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	Conforme projeto arquitetônico	53,36	M3
5.4	Composição SINAPI 97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	53,36*8,13	433,8168	M3XKM
<b>6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME PROJETO</b>					

  
Roberto Antonio de Carvalho Junior  
CREA-MT 55134



Carta nº 016/2024

Aripuanã - MT, 20 de março de 2024.

A

Secretaria Municipal de infra estrutura **SINFRA**.

Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT

Referência: **Contrato 163/2023**

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria o realinhamento da planilha referente a alguns itens em desconformidade com os valores de referência segue em anexo a planilha.

Sendo o que tínhamos para momento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

**MV TERRAPLENAGEM**

**MARCIA MARIA SCHNEIDER – EPP**

**MARCIA MARIA SCHNEIDER**

**PROPRIETÁRIA**

**CNH 03404631850 DETRAN/MT**

**CPF 878.222.451-04**

*Francisco*  
RECEBIDO 27/03/24  
HORAS 15:20



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIA MARIA SCHNEIDER**  
**CNPJ: 38.101.881/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:08 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **A203.7E79.DF2D.12B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0048504819**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 15/03/2024 Hora da emissão: 08:38:45**

**Nome/denominação do sujeito passivo: MARCIA MARIA SCHNEIDER EPP**

**CNPJ: 38.101.881/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

**Certidão válida até: 13/05/2024.**

**Fornecimento gratuito**

**Número de Autenticação: 2UKATBU27K2KB2BK**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCIA MARIA SCHNEIDER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.101.881/0001-00  
Certidão n°: 18010468/2024  
Expedição: 15/03/2024, às 09:39:10  
Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA MARIA SCHNEIDER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.101.881/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.101.881/0001-00  
**Razão Social:** MARCIA MARIA SCHNEIDER  
**Endereço:** RUA JP UM / JARDIM PLANALTO / ARIPUANA / MT / 78325-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2024 a 08/04/2024

**Certificação Número:** 2024031002354814507725

Informação obtida em 15/03/2024 09:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Missão:** Executar a representação judicial e extrajudicial do Município de Aripuanã, assim como prestar consultoria e assessoria jurídica, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da Administração Pública Municipal.

### PARECER JURÍDICO N.º 180/2024

ASSUNTO: MEMORANDO N.º 136/2024.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. SUPRESSÃO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E CONDICIONANTES.

#### 1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 163/2023, firmado entre o Município de Aripuanã e a empresa **MARCIA MARIA SCHNEIDER- EPP**, com objeto “*Contratação de empresa para execução de obra referente à revitalização estrutural e elétrica do Mirante Salto das Andorinhas, conforme descrito no Termo Referencia, incluindo materiais e mão-de-obra necessárias, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT*”.

O ajuste foi celebrado em 27/12/2023 com término da vigência previsto para 27/12/2024, com valor global inicial de R\$ 299.886,35 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Pretende-se agora a revisão de projetos resultando em supressão de valor de R\$ 61,92 (sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

É o relato do necessário.

#### 2. DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Primeiramente, deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

Conforme se extrai do memorando supra referida vigência contratual se dá até 27/12/2024, consigna-se, no entanto, que as alterações necessárias devem ser materializadas dentro do referido período.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO

A alteração dos contratos firmado pelas partes pode ser realizada nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público.

Salienta-se que o interesse público é não só o fundamento da mutabilidade nos contratos administrativos, como também irá definir o seu real limite. É exatamente em nome dessa mutabilidade dos contratos administrativos que a Administração, buscando sempre a realização do interesse público, poderá promover **alterações contratuais unilaterais ou por acordo das partes**, dentro dos **LIMITES INDICADOS NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI N.º 8.666/93<sup>1</sup> (vide nota de rodapé).**

<sup>1</sup> “§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem **nas obras, serviços ou compras, até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor



No caso em epígrafe extrai-se que se trata de supressão quanto ao pactuado de forma que há possibilidade em redução além do limite disposto no dispositivo legal mencionado, desde que haja acordo entre as partes, IGUALMENTE INDICADOS NO ART. 65, §2º, II, DA LEI Nº 8.666/93<sup>2</sup>.

Entretanto, para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

De certo, o artigo 65, inc. I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993, permite alterações unilaterais, bem como as trazidas através do presente instrumento, desde que observados os limites estabelecidos pela referida Lei e devidamente justificado pela autoridade competente, não autorizadas as compensações percentuais entre supressão e acréscimo de itens diversos do objeto contratual.

No caso em comento, verifica-se que foram apresentadas justificativas, tanto pela Secretaria demandante quanto pelo Setor Técnico (Engenharia), no entanto **ausentes quaisquer manifestações do fiscal do contrato** quanto aos dispositivos já mencionados alhures.

O reflexo financeiro ocasionado pela prorrogação requer, ainda, a **comprovação de disponibilidade orçamentária** para custear o dispêndio no qual se incorrerá. Nesse intuito, necessário a colheita de **Parecer Contábil com indicação de rubrica específica e saldo suficiente para cobrir a despesa prevista.**

Por fim, pertinente salientar que as **certidões fiscais e trabalhistas devem ser aferidas pela regularidade e validade pelo setor demandante/competente.**

#### **4. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, **conclui-se** pela possibilidade em realizar o Termo Aditivo ao Contrato nos termos E RESSALVAS dispostas neste parecer.

Consigna-se, por fim, a necessidade de **cientificar o fiscal do contrato** do presente procedimento, com fins de aferir a regularidade das justificativas apresentadas, percentuais de supressão no caso de alterações unilaterais ou amigáveis, e providências que entenda pertinentes (APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E SANÇÕES) com eventual comunicação, se necessário, aos superiores (secretário e prefeita) de medidas a serem adotadas.

É o parecer (S. M. J.).

Aripuanã/MT, 02 de abril de 2024.

  
**MARKO ADRIANO KREFTA**

Procurador do Município

Mat. nº 6613

inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%** (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” (G. N. )

<sup>2</sup> § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá **exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior**, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



**MEMORANDO Nº 136/2024**

Aripuanã-MT, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

**PARA:** COOJUR

Solicitamos por meio deste parecer jurídico e manifestação quanto à legalidade da solicitação de termo aditivo para “*supressão*”, ao Contrato nº 163/2023, o mesmo encontra-se vigente até a data de 27/12/2024, com a empresa:

✓ **CTO 163/2023 – MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP**

**Objeto:**

*“Contratação de empresa para execução de obra referente à revitalização estrutural e elétrica do Mirante Salto das Andorinhas, conforme descrito no Termo Referencia, incluindo materiais e mão-de-obra necessários, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT.”*

Assim, segue Minuta do Aditamento, Memorando da Secretaria Solicitante, Justificativa Técnica e Planilha orçamentária do Engenheiro Fiscal da Obra e Certidões para apreciação.

**THALIA LAUANDA PAZ**  
Supervisora de Contratos e Processos



**TERMO ADITIVO Nº. --/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL E ELÉTRICA DO MIRANTE SALTO DAS ANDORINHAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO REFERENCIA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato neste ato representada pela Exm<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli nº. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00, com sede na Rua JP 01, s/nº Sala 01, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Aripuanã-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária **MARCIA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, RG nº 0977152-2 SSP-MT, CPF: 878.222.451-04, residente e domiciliado a Rua JP 1, s/nº, bairro; Jardim Planalto cidade de Aripuanã, Estado de Mato, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Tomada de Preços n.º 06/2023**, têm entre si justo e aditado mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo a “**supressão**” do Contrato nº **163/2023**, referente à “*Contratação de empresa para execução de obra referente à revitalização estrutural e elétrica do Mirante Salto das Andorinhas, conforme descrito no Termo Referencia, incluindo materiais e mão-de-obra necessários, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT.*”, nos limites permitidos por lei, conforme justificativa técnica e planilha em anexo.

**CLÁUSULA 3ª – DA SUPRESSÃO**

3.1. Os valores inicialmente contratados sofrem **supressão** de **R\$ 61,92 (sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme justificativa técnica da engenharia e planilha orçamentária anexa.

**CLÁUSULA 4ª – DO VALOR**

4.1. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **R\$ 299.886,35 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** passa a ser de **R\$ 299.824,43 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

**CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos -- dias do mês de abril de 2024.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**SELUIR PEIXER REGHIN**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**MARCIA MARIA SCHNEIDER EPP**  
**MARCIA MARIA SCHNEIDER**  
Proprietária  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz  
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota  
CPF N.º 059.682.921-30

**A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 000939/2024 e Atestado Médico;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, licença por **02 (dois) dias** por motivo de **doença em pessoas da família**, para a servidora a Sra. **GABRIELI CRISTINA CAMARGO DA LUZ**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*4776-8 SESP/MT e inscrito no CPF nº. \*\*\*.741.25\*\*\*, ocupante do Cargo em **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 03/04/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de abril de 2.024.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração Designada

fb

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS  
TERMO ADITIVO N° 58/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 163/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 38.101.881/0001-00.

SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 61,92 (SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL E ELÉTRICA DO MIRANTE SALTO DAS ANDORINHAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO REFERENCIA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT., DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS  
TERMO ADITIVO N° 59/2024**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.073.409/0001-15.

VALOR: R\$ 202.295,60 (DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023 - CREDENCIAMENTO N° 01/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS  
TERMO ADITIVO N° 57/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: VMM BORGES CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 47.681.699/0001-66.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 05/10/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 103.680,00.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N° 02/2023 – CREDENCIAMENTO N° 02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, RELACIONADOS NO ANEXO I, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, CONFORME ROTINA ADOTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS  
TERMO ADITIVO N° 56/2024**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 72/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 04/06/2024.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/04/2024 A 04/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N.º 7/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 07 RESERVATÓRIOS D'AGUA, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 15M³, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (DAE).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO N° 059/2024**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA N° 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES N° 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n° 396/1999;**